**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2017**

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor CELSO BIEGELMEIER, Prefeito Municipal, com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 28 de junho de 2017, efetivou-se a contratação de empresa que disponha de profissional técnico habilitado, através de Processo Licitatório de Dispensa de Licitação, em conformidade com as seguintes condições:

1. **OBJETO.**

O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO REGULAR DA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, CONFORME NORMA ABNT NBR 9050, EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS DE BANDEIRANTE,** como discriminado a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNIT** | **UNID.** | **QTDE** | **TOTAL** |
| 01 | Regularização de acessibilidade na unidade básica de saúde, com fornecimento de projeto arquitetônico, com plantas baixas, detalhamento de acessibilidade (conforme NBR 9050), acompanhamento técnico regular da obra, até sua conclusão, e emissão de RRT de projeto e execução. | R$ 2.450,00 | Und | 1 | R$ 2.450,00 |
| 02 | Regularização de acessibilidade na prefeitura municipal de Bandeirante, com fornecimento de projeto arquitetônico, com plantas baixas, detalhamento de acessibilidade (conforme NBR 9050), acompanhamento técnico regular da obra, até sua conclusão, e emissão de RRT de projeto e execução. | R$ 1.550,00 | Und | 1 | R$ 1.550,00 |
| 03 | Regularização de acessibilidade na biblioteca municipal de Bandeirante, com fornecimento de projeto arquitetônico, com plantas baixas, detalhamento de acessibilidade (conforme NBR 9050), acompanhamento técnico regular da obra, até sua conclusão, e emissão de RRT de projeto e execução. | R$ 1.240,00 | Und | 1 | R$ 1.240,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$ 5.240,00 |

1. **DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Para contratação dos serviços, o Município de Bandeirante escolherá a empresa **VERUM SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XV de Novembro, 426, Sala 201, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436554/0001-20, devido necessidade e por ser dentre as empresas que apresentaram orçamento ao Município de Bandeirante, ser o com o menor valor.

1. **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada será responsável pela elaboração dos referidos projetos, e acompanhamento técnico regular durante toda a etapa de construção. Também deverá se responsabilizar pela emissão da RRT (registro de responsabilidade técnica), assim como arcar com seus custos.

A empresa ainda responsabilizar-se-á por quaisquer custos que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços à administração, como deslocamentos e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários.

1. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária em favor da contratada, no momento em que forem entregues os projetos.

1. **DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do Município de Bandeirante, para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação e codificação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ano | Despesa | Recurso | Complemento do Elemento | Valor R$ |
| 2017 | 86 | 1000 | 3.3.90.39.05 | 5.240,00 |
| **Valor Total R$** | | | | 5.240,00 |

1. **JUSTIFICATIVA**

Conforme ofício encaminhado n° 249/2017 – PRM/SMO/GABI, o Município de Bandeirante está comprometido a realizar a adequação às normas de acessibilidade da Prefeitura Municipal, da Unidade Básica de Saúde e da Biblioteca.

Conforme parecer jurídico anexo ao presente processo licitatório, é possível a contratação de arquiteto para a elaboração dos projetos de reforma e adaptação destes imóveis, ante a ausência de referido profissional no quadro de servidores.

Considerando o Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, o Termo de Ajustamento de Conduta assinado e o valor orçado para a contratação dos serviços descritos neste instrumento, a Administração procederá com processo de dispensa de licitação para contratação de profissional arquiteto nos termos descritos neste edital.

1. **DO VALOR**

O valor a ser repassado pela prestação dos serviços discriminados na descrição do Objeto deste será de **R$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)** para o ano de 2017, conforme anteriormente descrito.

1. **DESPACHO.**

A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal da questão, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

1. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Fica Homologado e Adjudicado o presente processo licitatório para contratação de empresa que disponha de profissional habilitado na data de 28 de junho de 2017, firmando contrato vigente da data de assinatura, até a data de 31/12/2017.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos meios publicitários adequados.

Bandeirante – SC, 28 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CELSO BIEGELMEIER Nadia Dreon Farias Zanatta

Prefeito Municipal Advogada OAB/SC 33.558